

RESOLUÇÃO Nº 114/2023.

Dispõe sobre abertura de Receita e de Despesa no orçamento 2023, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**.

Considerando a advento de nova despesa não contemplado no orçamento 2023, apresenta-se necessária à inclusão da previsão, na forma da presente resolução;

Determina a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterada a resolução 100/2023 para fim de alterar o orçamento, alocando o valor na seguinte despesa:

Despesa:

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – SETOR ADMINISTRATIVO

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 3.000,00

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de dezembro de 2023.

Prefeito GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessor Jurídico